



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**

Lei nº 800 de 30 de abril de 2019

Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE-AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo do art. 144 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Passo de Camaragibe – AL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Art. 1.º - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, órgão consultivo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe em questões relativas à proteção e preservação ambiental.

Art. 2.º - O COMDEMA tem por finalidade, no âmbito do município:

I – colaborar nos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal mediante recomendações referentes à proteção do Meio Ambiente;

II – estudar, definir e propor normas e procedimentos visando a proteção ambiental;

III – promover programas intersetoriais de proteção da flora, fauna e dos recursos naturais;

IV – promover campanhas educacionais sobre problemas relativos a saneamento básico, poluição das águas, do ar e do solo, proteção da fauna e da flora e tudo que diga respeito a um Meio Ambiente saudável e ecologicamente equilibrado;

V – fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do Meio Ambiente;

VI – promover e colaborar na execução de um programa de Educação Ambiental a ser ministrado obrigatoriamente em toda a rede de ensino municipal;

VII – manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas à defesa do Meio Ambiente;

d

